



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -

publicação feita nesta data
15 / 05 / 2000

Secretário de Administração

Lei nº 022/2000
De 15 de Maio de 2000

"Reconhece de Utilidade Pública, no âmbito do Município de São Simão, a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, de São Simão, na forma que especifica e dá outras providências".

A Câmara Municipal de São Simão, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a sua Lei Orgânica, e tendo em vista o interesse superior e predominante do Município, especialmente na área Social, APROVA e eu na condição de Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, por força da presente lei, reconhecida de Utilidade Pública, no âmbito do Município de São Simão, a **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**, CNPJ nº 03.783.713/0001-67, com endereço à Av. Goiás, s/nº, Centro, CEP: 75890-000, São Simão-GO, pelos relevantes serviços que tem prestado à comunidade munícipe de elevadíssimo alcance social e de solidariedade humana, cultivando os valores e os princípios da solidariedade, fraternidade e cristianidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto de mister.

Gabinete do Prefeito Municipal, em São Simão, aos 15 dias do mês de maio de 2000.


JOSÉ CARDOSO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal